OFÍCIO Nº 111/2025/GP. Cabixi RO, 17 de abril de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 789.570,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais) oriundos de superávit financeiro do exercício de 2024 proveniente da transferência de recursos financeiros dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social para fazer frente a programas e ações na área social do Município.

Dada a importância da matéria que promoverá o atendimento de programas e ações voltadas à demanda social em nosso Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 17/04/2025 às 09:50, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **198306** e o código verificador **B2BD4DBE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	17/04/2025	198309

Docto ID: 198306 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 789.570,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais) destinados ao reforço das dotações abaixo, conforme segue:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2.038 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – PAIF/SCFV
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 206.000,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 410
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 411

08.244.0015.2.039 – Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R$ 12.500,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 412
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 12.500,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 413
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 414
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 82.500,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 415

08.244.0015.2.067 – Programa de Fort. Emergencial do Atendimento do Cad. Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 16.880,00
Fonte de Recursos: 2660 Transf. de Rec. do FNAS
Ficha: 416

ID: 198309 e CRC: A2D07D5E

08.244.0015.2.042 – Piso Fixo Proteção Social Básica PFB – Repasse FEAS
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 401
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 28.300,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 402
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 403

08.244.0015.2.043 – Apoio ao Programa Mamãe Cheguei – Repasse FEAS
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 405
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 17.800,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 404

08.244.0015.2.044 – Piso Fixo Proteção Social Especial PSE – Repasse FEAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 66.000,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 406
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 407
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 229.800,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 408

08.244.0015.2.070 – Piso Fixo à Parceria Público Privado – Repasse FEAS
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 20.790,00
Fonte de Recursos: 2661 Transf de Rec. do FEAS
Ficha: 409

TOTAL.....R$ 789.570,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de superávit financeiro apurado segundo o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2024, conforme demonstrativo constante do anexo I, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 17 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 198309 e CRC: A2D07D5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024

ATIVO FINANCEIRO	
Bancos Disponibilidade de Caixa	23.523.156,44
TOTAL ATIVO	**23.523.156,44**

PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo Extra do Passivo	26.942,06
Restos a Pagar Processado	1.587.366,12
Restos a Pagar Não Processado	4.404.152,73
TOTAL PASSIVO	**6.018.460,91**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo	**17.504.695,53**
Crédito aberto até a presente data	4.155.512,47
Crédito aberto na presente data	789.570,00
Saldo	**12.559.613,06**

DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO				
Fonte STN	**Disponível**	**Aberto até a presente data**	**Aberto na presente data**	**Saldo**
2660	595.620,03	100.000,00	382.880,00	112.740,03
2661	406.696,25	0,0	406.690,00	6,25

Cabixi-RO, 17 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 198309 e CRC: A2D07D5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 789.570,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta reais) oriundos de superávit financeiro do exercício de 2024 proveniente da transferência de recursos financeiros dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social para atender programas e ações na área social do Município.

Justificamos que o presente crédito orçamentário permitirá a continuidade e a expansão de programas e projetos já existentes, que visam atender as demandas da população em situação de vulnerabilidade social. Esses recursos são essenciais para garantir a execução de ações que promovam a inclusão social, a proteção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Investir na capacitação de profissionais, na aquisição de materiais e insumos, e na melhoria da infraestrutura dos serviços de assistência social possibilitará um atendimento mais qualificado e eficaz aos usuários.

Com a disponibilidade do presente crédito por superávit financeiro, a Secretaria Municipal de Assistência Social dará cumprimento as Metas e Objetivos estabelecidos nos planos de assistência social, alinhando-os às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantindo a efetividade das políticas públicas uma vez que os recursos financeiros estão disponíveis à conta da SEMAS. Assim, não haverá supressão de recursos previstos da LOA/2025.

Por fim, justificamos que o crédito em comento fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficácia das ações de assistência social, sendo o presente Projeto de Lei elaborado com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024, consubstanciado pela Lei Federal nº 4.320/64 em se tratando da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Considerando a matéria da mais alta relevância para desenvolver ações na área de assistência social, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do projeto em regime de urgência.

Cabixi – RO, 17 de abril de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 198309 e CRC: A2D07D5E

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**17/04/2025**

ID: **198309**
CRC: **A2D07D5E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **17/04/2025 07:31:45** Finalização: **17/04/2025 07:32:01**

Processo | Documento

MD5: **3DDB42692C059F1AB76BF651F600714B**
SHA256: **945FF323189AB4C89F671F4BC8438BB5A981A3931E993AC236459115AA81B405**

Súmula/Objeto:
Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	17/04/2025 07:31:45

ASSUNTOS

Projeto de Lei	17/04/2025 07:31:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 111	17/04/2025	198306

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	17/04/2025 09:50:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 198309 e o CRC A2D07D5E.